LEI 816/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

FICA DENOMINADO "RUA MARQUES" O TRECHO QUE INDICA EM MORRO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA MARQUES"** a rua que tem início na CE-261, nas proximidades do galpão do Sr. Audésio e finda na Salina Nazaré, em Morro Alto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL